



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 799 - SEGUNDA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

- EXTRATO (página 2)
- JUSTIFICATIVA (página 4)
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO (página 5)
- PORTARIAS (página 6)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO TERMO DE FOMENTO
Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 0222/2026

Concedente: MUNICÍPIO DE RIO CLARO

OSC: ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE RIO CLARO – AERC

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2025, decorrente de Processo Administrativo nº 0222/2026, tem por objeto: A alteração da Cláusula Quinta dos recursos e sua destinação e Cláusula Décima sexta – da vigência e prorrogação.

Valor Integral: R\$ 564.624,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte quatro reais), conforme cronograma de desembolso e cronograma físico-financeiro/2 fevereiro a abril de 2026.

Valor do Município: R\$ 464.980,50 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), Dotação Orçamentária: 2217.2678200522.101-Repasse Financeiro à AERC– Transporte Universitário

Contrapartida da AERC: R\$ 90.048,21 (noventa mil e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

Prazo de Vigência: 01/02/2026 a 30/04/2026.

Rio Claro-RJ, 30 de Janeiro de 2026

BABTON DA SILVA BIONDI
Prefeito

TARCÍSIO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ordem Pública



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Contratual

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023/FMS

Partes: Município de Rio Claro e FAR Assessoria e Consultoria Ltda.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do CONTRATO acima referenciado, no qual a contratada se compromete a prestar serviços na área de gestão pública com foco em planejamento em saúde, conforme especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 0344/2022**.

Processo Administrativo: 0344/2022

Pregão Presencial: 022/2022/FMS

Valor anual: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.1602.10.302.0062.2.128.33903950000.1635000000

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentos: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Rio Claro-RJ, 12 de janeiro de 2026.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 33/722



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

AJUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Ordem Pública vem através deste documento solicitar à Secretaria de Finanças, por intermédio do Departamento de Tesouraria, que seja priorizado o pagamento, constante na lista de Ordem Cronológica, conforme os dados seguintes:

**Fornecedor: L.A.P. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Processo de Despesas: 0435/2025**

Objeto: “Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículo máquina automotora, de propriedade da Prefeitura de Rio Claro-RJ, sobre gestão da Secretaria Municipal de Ordem Pública, incluído o fornecimento de peças, veículo: RETROESVACADEIRA B90B N47 (NEW HOLLAND) – S/PLACA.”.

**Empenho: 866/2025 - Nota Fiscal: nº 324
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Justificativa de Interesse Público: A empresa contratada presta fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva de viaturas pesadas.

Com a época das chuvas, a demanda de utilização da RETROESVACADEIRA B90B N47 (NEW HOLLAND) – S/PLACA, aumenta significativamente para garantir a assistência à População, em casos frequentes de derrocadas de árvores e barreiras, minimizando os prejuízos causados. Trata-se de serviços essenciais pois estão diretamente relacionados com a segurança da população, per si já definido como serviço essencial, prioritário

Com base em todo o exposto e **por ser um serviço essencial** sob pena de transtornos à Administração Pública, peço a antecipação da ordem cronológica para o pagamento **L.A.P. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, mediante a **Nota Fiscal nº 324 de 23/12/2025**, em conformidade com o artº 6º, § 1º, inciso IV do Decreto Municipal nº 2694, de 05 de abril de 2019.

Rio Claro/RJ, 29 de janeiro de 2026

Tarcísio Silva dos Santos
Secretário Municipal de Ordem Pública



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
RIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO-FUNPREV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2025
Processo de Despesas n° 161/2025

Em fase do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e legislação suplementar, eu ALEXANDRA LEONE PEIXOTO, Secretária Municipal de Previdência Social, matrícula: 21/449, nomeada pela Portaria nº 007/2025, **torno público**, para conhecimento de todos os interessados, que, com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II que tem como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços atuariais, relativos aos planos de previdência do FUNPREV, com elaboração do relatório de avaliação atuarial, parecer atuarial, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais, além do acompanhamento atuarial do plano de benefícios, visando ao atendimento da legislação pertinente, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ sob o nº 28.841.769/0001-51, totalizando a sua proposta no valor de: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Secretaria Municipal de Previdência Social. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 02 de Fevereiro de 2026

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N° 016/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/10-082/2025**,

R E S O L V E:

Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição, nos termos do Artigo 6º da EC nº 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 717/2013, do servidor **José Carlos Luciano**, matrícula nº 20/685, Cargo: Servente, Nível 001, Referência VI.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 02 de fevereiro de 2026.

**ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretaria Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N° 017/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/10-082/2025**,

R E S O L V E:

Fixar os proventos de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** do servidor **Jose Carlos Luciano**, matrícula n° 20/685, Cargo: Servente, Nível 001, Referência VI, em importância mensal de **R\$ 3.108,03 (Três Mil, Cento e Oito Reais e Três Centavos)**, fundamentados no parágrafo único do Artigo 6º da EC n° 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal n° 717/2013, conforme discriminado abaixo:

Vencimento Base	Lei Mun. 1415/2026	R\$ 2.486,42
Adicional Tempo Serviço 25%)	Arts. 20, 21 e 47 da Lei Mun. 264/2003	R\$ 621,57
	Total dos Proventos	R\$ 3.108,03

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 02 de fevereiro de 2026.

**ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretaria Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N° 018/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/10-085/2025**,

R E S O L V E:

Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição, nos termos do Artigo 6º da EC nº 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 717/2013, o servidor **David Martins Marques**, matrícula nº 20/850, Cargo: Docente Assistente de Pessoal, Nível 16, Referência VII.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 02 de fevereiro de 2026.

**ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N° 019/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/10-085/2025**,

R E S O L V E:

Fixar os proventos de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** do servidor **David Martins Marques**, matrícula nº 20/850, Cargo: Assistente de Pessoal, Nível 16, Referência VII, em importância mensal de **R\$ 13.103,26 (Treze mil, cento e Três reais e Vinte e Seis Centavos)**, fundamentados no parágrafo único do Artigo 6º da EC nº 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 717/2013, conforme discriminado abaixo:

Vencimento base	Lei Mun. 1415/2026	R\$ 5.689,24
Adicional Tempo Serviço (35%)	Arts. 28 e 29 da Lei Mun. 287/2003	R\$ 1.991,23
Adicional Pós Graduação (31%)	Art. 49, §2º da Lei Municipal 085/1990	R\$ 1.763,66
Adicional Cargo Comissão Incorp.: (CC3)	Arts. 53, §1º e 2º da Lei Mun. 264/2003	R\$ 3.659,13

Total dos Proventos R\$ 13.103,26

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 02 de fevereiro de 2026.

**ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV

P O R T A R I A N° 020/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/10-015/2024**,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria n° 044/2024 de Concessão de Benefícios, de 02 de maio de 2024, Publicada no Diário Oficial n° 371 de 02 de maio 2024, pág. 17, cujo texto segue abaixo:

- Onde se lê:

“Artigo 3º da EC n° 47/2005 e Artigo 32 da Lei Municipal 717/2013

- Leia-se:

“Artigo 3º da EC n° 47/2005”

Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes nas Portaria n° 044/2024 de Concessão de Benefícios, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

Rio Claro-RJ, 02 de fevereiro de 2026.

**Alexandra Leone Peixoto
Secretária Municipal de Previdência
Mat. 21/449**